

Proc. 20 256 - 42

1944

CP-197-44  
NRW/DCB

Não se conhece de recurso in-  
terposto fora do prazo estabe-  
lecido em lei.

VISTOS E RELATADOS êstes autos em que Maria Bat-  
taglin Marchieri recorre da decisão de 22 de dezembro de 1942,  
da Câmara de Previdência Social, que, confirmando ato do Insti-  
tuto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciaários, lhe indeferiu  
o pedido de seguro-velhice:

CONSIDERANDO que na interposição do recurso não  
foi observado o disposto no parágrafo único do artigo 1º do De-  
creto-Lei 5 710, de 1941;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em ses-  
são plena, preliminarmente e por maioria de votos, não tomar co-  
nhecimento do recurso, por ter sido interposto fora do prazo le-  
gal.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1944.

a) Filinto Müller Presidente

a) L.M. Ribeiro Gonçalves Relator

Fui presente a) Waldo de Vasconcellos Procurador

Assinado em

Publicado no Diário Oficial em 12/8/44.